LEI Nº 1.247/2022

"Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva com Grama Sintética de Mirante da Serra, como QuadraJasi (Jasiel Oliveira da Silva) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de *Quadra Jasi (Jasiel Oliveira da Silva)*, a *Quadra Esportiva com Grama Sintética de Mirante da Serra*, estabelecida na Rua Jorge Teixeira, Quadra 59, Lote 105, Mirante da Serra/Rondônia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 19 de dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

19 DEZ. 2022 - 26 DEZ. 2022

Vandicleo Garcia Zullo
Port. 0438/2022
Assessoria de Governo

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
19 DEZ. 2022 - 26 DEZ. 2022
Rubrica

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 805/2021/C.M.M.S